



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 26 de fevereiro de 2020

Ata N.º 5

----- Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação de Atas de Reuniões Anteriores

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura de atas de reuniões anteriores e colocou-as à aprovação dos membros presentes. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 29 de janeiro de 2020 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 12 de fevereiro de 2020 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 36, de 24 de fevereiro de 2020, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 489.080,90 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitenta euros e noventa cêntimos) dos quais € 40.234,12 (quarenta mil, duzentos e trinta e quatro euros e doze cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Projeto “Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica”

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 18 de fevereiro de 2020 a autarquia recebeu a visita de alunos e professores do Projeto “Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica”, que está a ser desenvolvido na Escola Secundária Conde de Monsaraz, em parceria com o IGOT – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território. Prosseguiu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por referir que este é um projeto nacional no âmbito da disciplina de Geografia, direcionado a alunos do 11.º ano com vista à sua mobilização para a identificação de problemas locais e para a procura de soluções, visando, igualmente, promover parcerias com diferentes parceiros, nomeadamente as autarquias. Referiu, ainda, que na sua visita à autarquia os alunos e professores participaram numa sessão sobre os instrumentos de gestão territorial. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, felicitou os alunos e o corpo docente pela iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Assinatura do Protocolo de Parceria para implementação e funcionamento da Estação Náutica de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que irá decorrer no dia da presente reunião de câmara a assinatura do Protocolo de Parceria para implementação e funcionamento da Estação Náutica de Monsaraz. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a Estação Náutica de Monsaraz é constituída por uma rede de oferta turística náutica de qualidade, organizada a partir da valorização integrada de recursos náuticos presentes num território e da sua promoção, incluindo oferta de alojamento, restauração, atividades turísticas e outras atividades e serviços relevantes para a atração de utilizadores. Esta Estação Náutica, referiu, irá aumentar a notoriedade e reconhecimento do Centro Náutico de Monsaraz. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, informou que aceitaram integrar a rede para a implementação e funcionamento da Estação Náutica, até ao momento, 24 parceiros. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Assinatura de contrato para requalificação de arruamentos em São Pedro do Corval

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que, também, no dia de hoje irá ser assinado o contrato com a empresa vencedora do concurso público para a requalificação de uma dúzia de arruamentos em São Pedro do Corval. Referiu, por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que este é um investimento de quase 450 mil euros, financiado a 85% por fundos comunitários. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Color ADD Social

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020 decorreram ações do Programa Color ADD nas escolas do concelho de Reguengos de Monsaraz, junto das turmas do 3.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico. Informou, ainda, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que as ações consistiram em rastreios de visão, realizados em parceria com as óticas locais (Óptica Havaneza e Instituto Ótico), com especial ênfase para o daltonismo, tendo sido oferecidos kits com material escolar com o sistema de identificação das cores – ColoADD. Por fim, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal recordou que o ColorADD Social é um projeto financiado pelo Portugal Inovação Social. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Monsaraz Windsurf Festival

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que decorreu entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, no Centro Náutico de Monsaraz, o Monsaraz Windsurf Festival, numa organização do Clube Naval de Portimão e que contou com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, o Senhor Vereador, que a competição integrou a primeira etapa das classes de Fórmula Windsurfing, Fórmula Foil e de Raceboard. Por fim, o Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis referiu que o evento foi um sucesso, para o qual muito contribuíram as excelentes condições meteorológicas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exploração do Centro Hípico Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar, na sequência das questões que suscitou na anterior reunião da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2020, se já há data prevista para a reparação da tenda e da casa de madeira no Centro Hípico Municipal. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que não há uma data fixa para as reparações, mas que se estão a fazer todos os esforços para ser o mais rapidamente possível. Referiu, ainda, o Senhor Vereador, que há questões e soluções técnicas que tiveram de ser estudadas, uma vez que a tenda já tem alguns anos, havendo agora que desenvolver todo o processo de aquisição. Referiu, por fim, o Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis, que o explorador não adotou todos os procedimentos para uma correta manutenção daquelas estruturas, nomeadamente não procedeu à remoção da tenda aquando da intempérie.

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para frisar que a tenda ficou inutilizada durante a última intempérie e que era importante que o explorador zelasse ativamente pelo espaço,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

nomeadamente retirando o lixo e conservando os pisos do Picadeiro. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Números de visitantes ao concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para manifestar a sua satisfação pelos números de turistas que visitaram o concelho de Reguengos de Monsaraz e que surgiram evidenciados, recentemente, nos órgãos de comunicação Social. Prosseguiu, a Senhora Vereadora Marta Prates, questionando como é efetuada a contabilização dos visitantes. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que os números agora divulgados são o resultado de uma estratégia delineada há cerca de uma década. Referiu, em seguida, que os números são recolhidos pela equipa do Serviço de Turismo do Município, que diariamente faz a recolha e o registo do número de visitantes nos diferentes pontos de atendimento turístico do concelho. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que no ano de 2019 foram contabilizados 110.071 visitantes e turistas no concelho, mais 11,8% que no ano de 2018. -----

----- Questionou, em seguida, a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates se há o risco de estarem a ser contabilizados os mesmos visitantes mais do que uma vez. -----

----- Tomou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que o número de visitantes e turistas foi contabilizado pelo registo de entradas no Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz, no Museu Mestre Batista, na Casa do Barro – Centro Interpretativo da Olaria de São Pedro do Corval e na Igreja de Nossa Senhora da Lagoa. Prosseguiu, referindo que outro conceito é o de “visitas turísticas”, que no ano de 2019 atingiu mais de 186 mil visitas. A autarquia contabiliza as visitas no Museu do Fresco, Casa da Inquisição - Centro Interativo da História Judaica, Igreja de Santiago, Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, Torre de Menagem, Igreja da Misericórdia, Casa do Barro - Centro Interpretativo da Olaria de S. Pedro do Corval, Museu Mestre Batista, Casa de Monsaraz e nos postos de turismo de Monsaraz e de Reguengos de Monsaraz, estimando-se que 51,9% das entradas corresponda a visitantes e turistas nacionais. No conceito de “visitas turísticas” referiu, poderão ser contabilizadas várias entradas da mesma pessoa em diferentes monumentos. Prosseguiu a sua intervenção o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que não estão a ser contabilizados os visitantes que não entram nos locais onde é efetuado o registo e contabilização, pelo que os dados poderão estar subvalorizados. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que estes dados estatísticos têm sido o suporte para as decisões de promoção turística do concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos à Mesa – Semana Gastronómica do Porco

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para registar o sucesso alcançado com a Semana Gastronómica do Porco, iniciativa integrada no evento gastronómico Reguengos à Mesa, que decorreu de 14 a 23 de fevereiro de 2020. Informou, ainda, o Senhor Vereador Jorge Nunes, que participaram na Semana Gastronómica do Porco vinte e dois restaurantes do concelho. Por fim, informou, que a iniciativa gastronómica Reguengos à Mesa prosseguirá no final do mês de maio, com a Semana Gastronómica do Borrego, estando prevista a participação de vinte e três restaurantes locais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Informação n.º 01/VP/2020 – Serviço de Psicologia – Relatório 2.º semestre de 2019

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Informação n.º 01/VP/2020, por si firmada em 20 de fevereiro de 2020, referente ao relatório do 2.º semestre de 2019 do Serviço de Psicologia, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Vereação

INFORMAÇÃO N.º 01/VP/2019

Serviços de Psicologia – Relatório 2.º Semestre 2019

O Serviço de Psicologia é um serviço especializado de apoio psicológico, que exerce a sua ação no Concelho de Reguengos de Monsaraz e que visa dar resposta às necessidades dos seus munícipes, contribuindo assim para o seu bem-estar.

Este serviço tem como respostas:

- a. Apoio psicológico a adultos e idosos;*
- b. Entrevistas e visitas domiciliárias;*
- c. Articulação/cooperação com diversas instituições e entidades;*
- d. Dinamização de atividades de estimulação cognitiva no “Programa Sêniores a mexer”;*
- e. Colaboração com outras atividades e projetos do Município.*

As tabelas em anexo apresentam o número de atendimentos realizadas no serviço de psicologia do município.

Tabela 1- N.º de atendimentos do serviço de psicologia à comunidade

<i>Atividades</i>	<i>Julho</i>	<i>Agosto</i>	<i>Setembro</i>	<i>Outubro</i>	<i>Novembro</i>	<i>Dezembro</i>	<i>Total</i>
<i>Novos pedidos</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>6</i>
<i>Processos em Acompanhamento</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>6</i>	<i>12</i>
<i>Arquivados</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Pedidos em espera</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Atendimentos individuais</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>5</i>	<i>7</i>	<i>9</i>	<i>21</i>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Av. Procedimentos Concursais	0	0	0	0	0	0	0
------------------------------	---	---	---	---	---	---	---

Tabela 2 - N.º de atendimentos no âmbito do Projeto “Séniore a Mexer”

Projeto “Séniore a Mexer”	janeiro		fevereiro		março		abril		maio		junho		setembro		outubro		novembro		dezembro	
	n.º participantes	n.º sessões																		
São Marcos do Campo	13	2	7	2	5	1	5	1	12	3	0	0	0	0	11	2	6	2	2	1
Campinho	6	1	11	2	13	2	6	1	8	2	6	1	7	1	12	2	7	2	5	1
Cumeada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	2	17	2	3	1	0	0
Motrinos	8	2	3	1	8	2	2	1	10	3	4	1	5	1	12	2	10	2	4	1
Outeiro	19	2	21	2	9	1	19	2	19	2	7	1	17	2	19	2	19	2	0	0
Telheiro	10	2	12	2	7	1	10	2	12	2	1	1	10	2	12	2	8	2	6	2
Barrada	12	2	6	1	16	2	8	1	11	2	6	1	4	1	26	3	13	2	9	1
Monsaraz	5	1	7	2	12	2	5	1	12	2	4	1	7	1	10	2	9	2	4	1
Reguengos de Monsaraz	19	2	14	2	12	1	15	2	24	2	10	1	0	0	18	2	17	2	9	1
Santo António do Baldio	19	2	15	2	10	1	19	2	21	2	3	1	0	0	27	2	24	2	16	2
Carrapateiro	13	2	14	2	12	2	6	1	10	2	2	1	6	1	6	1	9	2	6	1
São Pedro do Corval	26	2	22	2	16	1	31	2	23	2	16	1	19	1	30	2	31	2	15	1
Perolivas	19	2	15	1	20	2	20	2	22	2	11	1	12	1	43	3	33	2	13	1
Caridade	21	2	17	2	20	2	10	1	15	2	7	1	20	2	7	1	5	1	5	1
Total	190	24	164	23	160	20	156	19	199	28	77	12	129	15	250	28	194	26	94	14

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Informação n.º 02/VP/2020 – Especialidade de Nutrição no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz -

Relatório 2.º semestre de 2019

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Informação n.º 02/VP/2020, por si firmada em 20 de fevereiro de 2020, referente ao relatório do 2.º semestre de 2019 da Especialidade de Nutrição no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Vereação

INFORMAÇÃO N.º 02/VP/2020

Especialidade de Nutrição no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz – Relatório 2.º Semestre 2019

O Município de Reguengos de Monsaraz no âmbito dos protocolos de colaboração com a Administração Regional de Saúde do Alentejo/Agrupamento dos Centros de Saúde do Alentejo Central faculta a especialidade nutrição no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz desde 2015. Para dinamizar um projeto de prevenção e combate à obesidade nas crianças, adolescentes e adultos que pertencem a grupos de risco, a autarquia assegura a especialidade de nutricionista. A nutricionista Anabela Gaspar ficou integrada no grupo de dietética e nutrição da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados do ACES Alentejo Central. Os serviços prestados por esta especialidade entre julho e dezembro de 2019 encontram-se nas tabelas abaixo:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A Tabela 1 apresenta o número de consultas de nutrição efetuadas a adultos e crianças no centro de saúde, e as realizadas no gabinete de saúde do município. É também apresentado o motivo que levou o utente à consulta e o número de casos das três patologias mais frequentes associadas ao comportamento alimentar.

Tabela 1- Consultas de Nutrição		<18 anos	Adultos	Município	
1^{as} consultas - Motivo de referência	Feminino	Magreza	-	-	-
		Pré-obesidade	-	-	-
		Pré-obesidade + patologia	-	5	1
		Obesidade	2	1	-
		Obesidade com patologia	-	9	-
		Obesidade mórbida		2	-
		Obesidade mórbida + patologia		5	-
		Outros casos	-	1	-
	Masculino	Magreza	-	-	-
		Pré-obesidade	3	-	-
		Pré-obesidade + patologia	-	1	-
		Obesidade	5	-	-
		Obesidade com patologia	-	5	-
		Obesidade mórbida		-	-
		Obesidade mórbida + patologia		1	-
Outros casos	-	-	-		
Patologias mais frequentes – 1^{as} consultas	Diabetes Mellitus tipo 2	-	10	-	
	Hipertensão	-	14	-	
	Dislipidemia	-	18	-	
Consultas de seguimento	Feminino	17	109	13	
	Masculino	24	22	9	
Total	1^{as} consultas realizadas	10	30	1	
	Consultas de seguimento realizadas	41	131	22	
	1^{as} consultas previstas	18	43		
	Consultas de seguimento previstas	61	181		

a) Da diferença entre as consultas previstas e as consultas realizadas resulta o número de faltas.

b) As consultas do município não têm marcação fixa, realizam-se segundo a disponibilidade do funcionário.

As tabelas 2, 3, 4 e 5 apresentam os atendimentos realizados no âmbito de outros projetos e parcerias da autarquia:

Tabela 2- Sessões em âmbito escolar	
Escola Secundária	0
Escola EB N°1	5

Tabela 3- Número de atendimentos	
Escola Secundária	0
Escola EB N°1	17



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Tabela 4- ABC da Grávida e do Bebé	
Sessões 2	2
Grávidas	8

Tabela 5- Sêniores a Mexer	
Nº atividades	2
Nº participantes (A1)	131
Nº participantes (A2)	98

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Informação n.º 03/VP/2020 – Especialidade de Fisioterapia no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz - Relatório 2.º semestre de 2019

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Informação n.º 03/VP/2020, por si firmada em 20 de fevereiro de 2020, referente ao relatório do 2.º semestre de 2019 da Especialidade de Fisioterapia no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Vereação

INFORMAÇÃO N.º 03/VP/2020

Especialidade de fisioterapia no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz – Relatório 2.º Semestre 2019

O Município de Reguengos de Monsaraz no âmbito dos protocolos de colaboração com a Administração Regional de Saúde do Alentejo/Agrupamento dos Centros de Saúde do Alentejo Central faculta a especialidade de fisioterapia no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz desde 2008. O trabalho da técnica de saúde Amídia Quintas é de essencial importância para a comunidade reguenguenses na prevenção e promoção da saúde de todos. Os serviços prestados por esta especialidade entre julho e dezembro de 2019 encontram-se nos quadros abaixo:

Cuidados curativos	Nº Utentes tratados em Gabinete	Nº de tratamentos realizados	Nº Utentes tratados em Domicílio
<i>Músculo-esquelético</i>	43	958	22
<i>Respiratória</i>	4	66	0
<i>Neurologia</i>	18	316	7
Total	74	1340	29

Promoção da Saúde	População abrangida	Nº Sessões Realizadas
<i>Classes de Cinesioterapia Corretiva Postural</i>	9 - 12 A	4
<i>Classes de Cinesioterapia Corretiva Postural</i>	13 - 16 A	35
<i>Classes de Cinesioterapia Corretiva Postural</i>	17 - 20 A	0
<i>Classes de Cinesioterapia Corretiva Postural</i>	50 - 65 A	45
<i>Classes de Cinesioterapia Corretiva Postural</i>	+ 65 A	20
Total		100



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Outras Atividades		Semestre
<i>Registos nos Processos dos utentes/Registos Clínico/Registos Gest Care RNCCI</i>	<i>30 min/dia</i>	<i>70 H</i>
<i>Informações/ Relatórios/Notas de Alta/Transferências para outros profissionais</i>	<i>1 H/semana</i>	<i>24 H</i>
<i>Planeamento de Visitas Domiciliárias/Agendamentos/Contactos Telefónicos</i>	<i>1 H/semana</i>	<i>24 H</i>
<i>Reunião UCC Almogeg</i>		<i>3 H</i>
<i>Reunião ECCI</i>		<i>7 H 30 m</i>
<i>Reunião URAP</i>		<i>17 H 30 m</i>
<i>Reunião de Fisioterapeutas - ACES</i>	-	-
<i>Reunião no HESE</i>		<i>3 H</i>
<i>Reunião com responsável pela Saúde Escolar - AERM</i>		<i>3 H</i>
<i>Projeto - ABC da Grávida e do Bebê</i>		<i>3 H</i>
<i>Projeto – O Peso das Mochilas, as Posturas Incorretas e as Minhas Costas</i>		<i>15H30m</i>
<i>Projeto- O Peso das Mochilas, as Posturas Incorretas e as minhas costas (registos e tratamentos de dados)</i>		
<i>Realização da Estatística</i>	<i>3H/trimestre</i>	<i>6 H</i>
<i>Saúde Escolar – sessões 4ºano (Projeto)</i>	<i>4 sessões</i>	<i>6H</i>
<i>Férias Divertidas</i>	<i>1 sessão</i>	<i>1H30m</i>
<i>Dia Mundial da Alimentação</i>		<i>2 H</i>
<i>Workshop – primeiros socorros (Preletora)</i>	<i>1 sessão</i>	<i>30 min</i>

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Ginástica e Trampolins: apoio logístico para implementação do projeto “Trampolins em Movimento”

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 02/VMS/2020, por si firmado, em 21 de fevereiro de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pela Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, relativamente ao apoio logístico na afetação de recursos humanos para implementação do projeto trampolins em movimento, a realizar de 2 a 13 de março de 2020, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Sociedade Artística Reguenguense – Cedência do Pavilhão Degebe

----- O Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 10/VJN/2020, por si firmado em 21 de fevereiro de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, a solicitar a cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, bem como diverso apoio logístico, para realização da III Noite Olé, iniciativa esta a realizar nos dias 28 e 29 de março de 2020. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. ----

Despacho de aprovação da alteração n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 2 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 2/GP/CPA/2020, por si firmado em 17 de fevereiro de 2020, referente à aprovação da alteração n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 2 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO N.º 2 /GP/CPA/2020**

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2017, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

- a) A aprovação da alteração n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 2 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) À Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Cancelamento de Contas Bancárias

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 23/GP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, em 20 de fevereiro de 2020, atinente ao cancelamento de contas bancárias, com o teor que ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROPOSTA N.º 23/GP/2020
CANCELAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS**

Considerando que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 17.º do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.º 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O ponto 2.9.10.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.º 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), determina que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo.

O n.º 1 do artigo 35.º da Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovada na reunião de Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2018 e em vigor desde dia 1 de janeiro de 2019, define que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo.

Não é expressamente referido o cancelamento das contas bancárias em qualquer dos articulados acima citados.

Contudo, este enquadramento legal permite a interpretação que o cancelamento de contas bancárias também deve ser autorizado pelo órgão executivo.

O Município é detentor de duas contas bancárias à ordem na Caixa Geral de Depósitos, S.A. e na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL que já não se justificam e não têm qualquer valor em saldo, designadamente:

- a) IBAN PT50 0035 0681 0002 0070630 83 – POVT FUNDO DE COESÃO; E
- b) IBAN PT50 0045 6310 4028 1058193 11 – OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Somos a propor ao Executivo Municipal,

a) Autorização para cancelamento das contas bancárias na Caixa Geral de Depósitos, S.A. identificada pelo IBAN PT50 0035 0681 0002 0070630 83 e na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL identificada pelo IBAN PT50 0045 6310 4028 1058193 11;

b) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 23/GP/2020; -----

----- b) Autorizar o cancelamento das contas bancárias na Caixa Geral de Depósitos, S.A. identificada pelo IBAN PT50 0035 0681 0002 0070630 83 e na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL identificada pelo IBAN PT50 0045 6310 4028 1058193 11; -----

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Abertura de Conta Bancária

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 24/GP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, em 20 de fevereiro de 2020, atinente à abertura de conta bancária, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 24/GP/2020



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

Considerando que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 17.º do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.º 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O ponto 2.9.10.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.º 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), determina que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo.

Em conformidade, o n.º 1 do artigo 35.º da Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovada na reunião de Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2018 e em vigor desde dia 1 de janeiro de 2019, define que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo.

Considerando que o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterou o conceito de operações de tesouraria previsto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Considerando que os registos contabilísticos considerados operações de tesouraria em POCAL são desdobrados em dois registos contabilísticos em SNC-AP, designadamente: operações de tesouraria e operações credoras de retenções.

Considerando que o Município de Reguengos de Monsaraz é detentor de uma conta bancária à ordem no Novo Banco, S.A. para registo das operações de tesouraria.

Verifica-se a necessidade de abertura de uma nova conta bancária para controlo dos movimentos das operações credoras de retenções na mesma instituição financeira.

Somos a propor ao Executivo Municipal,

a) Autorização para abertura de uma conta bancária à ordem no Novo Banco, S.A. com a finalidade de movimentar os registos financeiros efetuados com as operações credoras de retenções;

b) Que a conta bancária seja movimentada simultaneamente pelo Presidente da Câmara Municipal ou por outro membro do órgão executivo em quem o mesmo delegue e pela Tesoureira, ou por quem a substitua;

b) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 24/GP/2020; -----

----- b) Autorizar a abertura de uma conta bancária à ordem no Novo Banco, S.A. com a finalidade de movimentar os registos financeiros efetuados com as operações credoras de retenções; -----

----- c) Que a conta bancária seja movimentada simultaneamente pelo Presidente da Câmara Municipal ou por outro membro do órgão executivo em quem o mesmo delegue e pela Tesoureira, ou por quem a substitua; -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Constituição de Fundo de Maneio

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 25/GP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, em 20 de fevereiro de 2020, atinente à constituição de fundo de maneio, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 25/GP/2020

CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO

No ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL - pode ler-se que: “Para efeitos de controlo de fundos de maneio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, (...)”.

Considerando que a atual Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz aprovada na reunião de Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2018 e em vigor desde o dia 1 de janeiro deste ano, contempla no Capítulo X a regulamentação da atribuição de fundos de maneio.

Considerando que cada fundo de maneio não poderá ultrapassar o valor de 1.000,00 Euros e o valor global dos fundos de maneio a constituir não poderá ultrapassar o valor de 5.000,00 Euros.

Considerando a Proposta n.º 179/GP/2019, de 27 de dezembro, aprovada na reunião de Câmara Municipal de 3 de janeiro de 2020, aprovou a constituição de um fundo de maneio no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade do Coordenador Técnico da subunidade orgânica Aprovisionamento, Fernando da Ascensão Fernandes Mendes, no valor de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável.

Considerando que por despacho de 13 de fevereiro 2020 da Direção da Caixa Geral de Aposentações foi reconhecido o direito à aposentação do Coordenador Técnico da subunidade orgânica Aprovisionamento, Fernando da Ascensão Fernandes Mendes, a partir de 1 de março de 2020.

Considerando que o supra citado fundo de maneio será reposto até final do mês de fevereiro.

Considerando a necessidade de existência de um fundo de maneio que permita suprir o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis na área dos transportes municipais e gestão do parque de viaturas.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que seja constituído, de acordo com os artigos compreendidos no Capítulo X da Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz, do artigo 62.º ao artigo 72.º, um fundo de maneio, no âmbito da Unidade Orgânica de 3.º Planeamento, Obras e Ambiente, à responsabilidade do Encarregado Operacional do serviço Trânsito e Mobilidade, **Carlos Gabriel Moleiro Lavaredas**, no valor de **750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.02.01.99 – gasolina – 10€;
- 02.01.02.02.99 – gasóleo – 150€;
- 02.01.21.99 – outros bens - 90€;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- 02.02.10.99 – transportes – 150€; e
- 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 350€.

b) Que seja determinado ao detentor do fundo de maneiio, à Contabilidade e Património e à Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 25/GP/2020; -----

----- b) Constituir, de acordo com os artigos compreendidos no Capítulo X da Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz, do artigo 62.º ao artigo 72.º, um fundo de maneiio, no âmbito da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento, Obras e Ambiente, à responsabilidade do Encarregado Operacional do serviço Trânsito e Mobilidade, Carlos Gabriel Moleiro Lavaredas, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das seguintes classificações económicas: -----

- 02.01.02.01.99 – gasolina – € 10;
- 02.01.02.02.99 – gasóleo – € 150;
- 02.01.21.99 – outros bens - € 90;
- 02.02.10.99 – transportes – € 150; e,
- 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – € 350.

----- c) Determinar ao detentor do fundo de maneiio, à Contabilidade e Património e à Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 26/GP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, em 21 de fevereiro de 2020, atinente ao início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 26/GP/2020

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO NÁUTICO E DA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ

Considerando:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o Centro Náutico é uma infraestrutura de apoio ao recreio náutico e à fruição do plano de água, prevista no Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão, cujo Regulamento foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 150, de 4 de agosto de 2006;
- Que o Plano de Intervenção no Espaço Rural do Centro Náutico de Monsaraz, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 213, de 3 de novembro de 2008, através do Regulamento n.º 565/2008 veio estabelecer as regras de implantação e execução do equipamento público de utilização coletiva, não existindo um instrumento que contemple as regras de utilização das infraestruturas e serviços previstos no citado Plano e as regras de funcionamento do Centro Náutico;
- Que a Praia Fluvial de Monsaraz, inaugurada no dia 1 de junho de 2017, está inserida no Centro Náutico de Monsaraz, a qual constitui um marco indelével na vivência e no turismo do concelho de Reguengos de Monsaraz, não só pelo conjunto de infraestruturas e equipamentos que coloca ao dispor dos seus visitantes e utentes, mas também pela sua localização e paisagens únicas, pela qualidade e temperatura da água, proporcionando momentos de lazer a todos que a visitam;
- Que é necessário estabelecer, não só normas de conduta a observar na praia, com o intuito de preservar a qualidade da água e o espaço envolvente, mas também as normas de utilização das infraestruturas existentes no Centro Náutico, tais como o ancoradouro, a rampa de varadouro, existindo ainda necessidade de estabelecer a zona para as embarcações permanecerem na água, e as regras para as embarcações;
- Que se torna necessário definir as zonas destinadas a atividades de recreio náutico e as respetivas regras, bem como outras atividades que possam ser desenvolvidas no local;
- Que é, igualmente, fundamental, estabelecer um regime sancionatório em caso de incumprimento das regras estabelecidas, exigindo-se da parte dos utilizadores do Centro Náutico e da praia fluvial de Monsaraz um uso responsável, sustentado e no cumprimento das regras que disciplinem as atividades e ocupações que possam ocorrer naquele espaço;
- Que é através de Regulamento administrativo que o Município deverá estabelecer as normas de utilização e funcionamento do Centro Náutico e da praia fluvial de Monsaraz, uma vez que as mesmas visam produzir efeitos jurídicos externos;
- Que, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Somos ao propor ao Executivo Municipal:

- a) Que delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento com vista à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz;
- b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz e afixado nos locais de estilo;
- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 26/GP/2020; -----

----- b) Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento com vista à elaboração do Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz; -----

----- c) Aprovar a minuta de Edital que se encontra em anexo à Proposta n.º 26/GP/2020 e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz e afixado nos locais de estilo; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – constituição de compropriedade dos prédios rústicos, ambos denominados “Coutada” – artigos matriciais n.ºs 174 e 175, secção 004, Freguesia de Monsaraz

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 27/GP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, em 21 de fevereiro de 2020, atinente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, na constituição de compropriedade dos prédios rústicos, ambos denominados “Coutada” – artigos matriciais n.ºs 174 e 175, secção 004, da freguesia de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve:

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 27/GP/2020

EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DOS PRÉDIOS RÚSTICOS, AMBOS DENOMINADOS “COUTADA” – ARTIGOS MATRICIAIS N.ºS 174 E 175, SEÇÃO 004, FREGUESIA DE MONSARAZ

Considerando que:

§ Em 19 de fevereiro de 2020, a Senhora Etelvina Filipe Rico Lopes, divorciada, titular do cartão de cidadão n.º 09719331 3ZZ4, emitido pela República Portuguesa, válido até 24/02/2020, contribuinte fiscal n.º 198762453, com residência na Rua das Imagens, n.º 7, Bairro da Malagueira, em Évora, apresentou, na qualidade de proprietária, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um requerimento a solicitar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

§ A constituição de compropriedade decorrerá da venda dos seguintes prédios rústicos:

a) Prédio rústico denominado por “Coutada”, com a área total de 3,000000 ha, sito na freguesia de Monsaraz, do concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 174, da secção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 462/19881018, registado a favor da requerente através da Ap. 1677, de 08/10/2018;

b) Prédio rústico denominado por “Coutada”, com a área total de 1,900000 ha, sito na freguesia de Monsaraz, do concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 175, da secção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 329/19870804, registado a favor da requerente através da Ap. 1677, de 08/10/2018;

§ Relativamente à venda, os prédios em apreço vão ser detidos em compropriedade entre Maria de Lurdes Gomes Salgueiro, divorciada, titular do cartão de cidadão n.º 08092924 9ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 20/07/2020, contribuinte fiscal n.º 153976187, e António Carlos Brinca Freitas de Oliveira, divorciado, titular do cartão de cidadão n.º 07092353 1ZX9, emitido pela República Portuguesa, válido até 28/01/2030, contribuinte fiscal n.º 182777707, ambos residentes na Avenida da República, n.º 1438, Bloco 2, Apartado F, Parede, na proporção de ½ para cada um;

§ Que a Senhora Maria de Fátima Rico Piedade, viúva, titular do cartão de cidadão n.º 04543997 4ZZ6, emitido pela República Portuguesa, válido até 10/01/2029, contribuinte fiscal n.º 112343864, residente na Rua da Fonte, n.º 30, em Telheiro, na qualidade de usufrutuária dos dois prédios rústicos supraidentificados, conforme registo na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz a seu favor, através da Ap. 1679, de 08/10/2018, declarou que irá renunciar ao usufruto, aquando da celebração da escritura de compra e venda, não se opondo à venda dos prédios;

§ O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda por parte da Senhora Etelevina Filipe Rico Lopes, supraidentificada, dos seguintes prédios rústicos:

1) Prédio rústico denominado por “Coutada”, com a área total de 3,000000 ha, sito na freguesia de Monsaraz, do concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 174, da secção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 462/19881018;

2) Prédio rústico denominado por “Coutada”, com a área total de 1,900000 ha, sito na freguesia de Monsaraz, do concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 175, da secção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 329/19870804,

a favor de Maria de Lurdes Gomes Salgueiro e António Carlos Brinca Freitas de Oliveira, supraidentificados, ficando os dois comproprietários de cada um dos prédios, na proporção de ½ para cada um;

b) Que seja determinado ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recai sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 27/GP/2020; -----

----- b) Emitir, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda por parte da Senhora Etelevina Filipe Rico Lopes, a favor de Maria de Lurdes Gomes Salgueiro e António Carlos Brinca Freitas de Oliveira, ficando os dois comproprietários de cada um dos prédios, na proporção de ½ para cada um, dos seguintes



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

prédios rústicos: -----

----- i) Prédio rústico denominado por “Coutada”, com a área total de 3,000000 ha, sito na freguesia de Monsaraz, do concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 174, da secção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 462/19881018; -----

----- ii) Prédio rústico denominado por “Coutada”, com a área total de 1,900000 ha, sito na freguesia de Monsaraz, do concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 175, da secção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 329/19870804,; -----

----- c) Determinar ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Modificação Objetiva do Contrato para Aquisição de Apólices de Seguro celebrado, na sequência do Concurso Público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 28/GP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, em 21 de fevereiro de 2020, atinente à modificação objetiva do Contrato para Aquisição de Apólices de Seguro celebrado, na sequência do Concurso Público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 28/GP/2020

Modificação Objetiva do Contrato para Aquisição de Apólices de Seguro celebrado, na sequência do Concurso Público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia

Considerando:

- *Que, mediante deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2017, foi aprovada a realização de um Concurso Público com publicação Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, doravante CCP, para adjudicação das apólices de seguros do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo sido autorizada a realização da despesa e a constituição do júri;*

- *Que, na sequência do procedimento foi apresentada uma única proposta da entidade Seguradoras Unidas, S.A. tendo sido aceite e adjudicada à mesma, no montante anual de 100.681,78 € (cento mil seiscientos e oitenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), isento de IVA e cujo prazo de execução é de 12 meses, com possibilidade de renovação até 36 meses, conforme deliberação do executivo na reunião realizada em 24 de abril de 2018;*

- *Que o contrato para aquisição de apólices de seguros foi celebrado em 29 de junho de 2018, cujo objeto inclui apólices de seguros para Acidentes Pessoais CEI's, Acidentes Pessoais Autarcas, Acidentes Pessoais Utentes Instalações Desportivas, Acidentes Pessoais Eventos Desportivos e Culturais Pontuais, Acidentes Pessoais Campo de Férias, Frota Automóvel, Responsabilidade Civil*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Exploração Autarquia, Multiriscos Património, Máquinas Casco, Acidentes Pessoais Bombeiros e Acidentes de Trabalho com a empresa Seguradoras Unidas, S.A;

- Que, face à necessidade de reforço financeiro em 2020 na ordem dos 5.805,23 €, conforme comunicação interna CPA/001/2020, distribuído pelas seguintes Apólices: a Apólice Frota Automóvel aumenta 1.793,88 € devido à necessidade de inclusão de onze viaturas; à Apólice de Responsabilidade Civil acresce o valor de 395,00 € pela necessidade de alargar o âmbito territorial da apólice, que se encontrava limitada exclusivamente ao território nacional não cobrindo os riscos existentes aquando de viagens de colaboradores e executivo ao estrangeiro, bem como a presença em eventos fora de Portugal; a Apólice de Acidentes Pessoais Autarcas é reforçada na importância de 140,17 € pela necessidade de inclusão de mais um vereador a tempo inteiro; e ainda a Apólice de Acidentes de Trabalho adiciona-se a quantia de 3.476,18 € pelo aumento do volume salarial que se deveu sobretudo ao acréscimo do salário mínimo, da progressão de alguns colaboradores e a contratação de pessoal.

- Que, de acordo com a cláusula quarta do contrato outorgado entre as partes, o mesmo vigora por 12 meses, podendo ser renovado até 36 meses, se nenhuma das partes o denunciar com sessenta dias de antecedência;

- Que o contrato pode ser modificado, por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato, conforme definido no artigo 311.º, n.º 1, alínea a) do CCP e por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas, nos termos previstos na alínea b) do artigo 312.º do CCP;

- Que nos termos do disposto na alínea c) do artigo 302.º do CCP o contraente público pode modificar unilateralmente as cláusulas respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato por razões de interesse público, com os limites previstos no CCP;

- Que a modificação do contrato conduz à introdução de serviços complementares da mesma espécie do objeto do contrato inicial, com novas quantidades nas Apólices Frota Automóvel e Responsabilidade Civil, respeitando-se os limites definidos no artigo 313º do CCP, porquanto não altera as prestações principais abrangidas pelo objeto do contrato, nem configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência e o aumento total do preço originado pelas alterações, 5.805,23 € não excede os 10% do preço contratual.

- Que a modificação a introduzir conforma-se com a obrigação de respeitar o equilíbrio financeiro do contrato, mantendo-se intocados os pressupostos financeiros na base dos quais o contrato foi celebrado, nos termos e em conformidade com o disposto nos artigos 314.º, n.º 1, alínea b) e 282.º do CCP;

- Que os serviços complementares ora necessários, pela execução, cuja quantidade não se encontrava prevista no contrato, não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato inicial e não excedem 10% do valor contratual, conforme disposto no n.º 1 e nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 454º do CCP;

- Que qualquer alteração à deliberação inicial deve ser aprovada pela mesma entidade.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Autorizar a realização de serviços complementares com ajustamento de valores ao ano 2020, por força estritamente de acontecimentos objetivos ocorridos durante a execução do contrato ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 454.º do CCP.

b) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 311.º, na alínea b) do artigo 312.º, e em conformidade com o estabelecido nos artigos 313.º e 314.º do CCP, a modificação objetiva do contrato e o correspondente aumento ao valor contratual



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

no montante total de 5.805,23 € (cinco mil oitocentos e cinco euros e vinte e três cêntimos), dos quais 1.793,88 € (mil setecentos e noventa e três euros e oitenta e oito cêntimos) relativos à Apólice da Frota Automóvel; 395,00 € (trezentos e noventa e cinco euros) referentes à Apólice de Responsabilidade Civil; 140,17 € (cento e quarenta euros e dezassete cêntimos) respeitantes à Apólice Pessoais Autarcas e 3.476,18 € (três mil quatrocentos setenta e seis euros e dezoito cêntimos) na Apólice de Acidentes de Trabalho do contrato celebrado com a entidade Seguradoras Unidas, S.A..

c) Determinar à subunidade orgânica de Aprovisionamento a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 28/GP/2020; -----

----- b) Autorizar a realização de serviços complementares com ajustamento de valores ao ano 2020, por força estritamente de acontecimentos objetivos ocorridos durante a execução do contrato ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 454.º do CCP; -----

----- c) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, da alínea b) do artigo 312.º, e em conformidade com o estabelecido nos artigos 313.º e 314.º do CCP, a modificação objetiva do contrato e o correspondente aumento ao valor contratual no montante total de € 5.805,23 (cinco mil, oitocentos e cinco euros e vinte e três cêntimos), dos quais € 1.793,88 (mil setecentos e noventa e três euros e oitenta e oito cêntimos) relativos à Apólice da Frota Automóvel, € 395,00 (trezentos e noventa e cinco euros) referentes à Apólice de Responsabilidade Civil, € 140,17 (cento e quarenta euros e dezassete cêntimos) respeitantes à Apólice Pessoais Autarcas e € 3.476,18 (três mil, quatrocentos e setenta e seis euros e dezoito cêntimos) referentes à Apólice de Acidentes de Trabalho, do contrato celebrado com a entidade Seguradoras Unidas, S.A.. -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica de Aprovisionamento do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Emissão de parecer sobre o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 51.º, n.º 2, alínea b), e 5, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação atual – aquisição de prédios rústicos denominados “Vale Vinagre”, artigos matriciais n.º 222 e 223, secção 005, Freguesia de Monsaraz

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 29/GP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, em 21 de fevereiro de 2020, atinente à emissão de parecer sobre o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 51.º, n.º 2, alínea b), e n.º 5, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação atual – aquisição de prédios rústicos denominados “Vale Vinagre”, artigos matriciais n.º 222 e 223, secção 005, freguesia de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 29/GP/2020



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

EMISSÃO DE PARECER SOBRE O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 51.º, N.ºS 2, ALÍNEA B), E 5, ALÍNEA B), DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO, NA REDAÇÃO ATUAL – AQUISIÇÃO DOS PRÉDIOS RUSTICOS DENOMINADOS “VALE VINAGRE”, ARTIGOS MATRICIAIS N.ºS 222 E 223, SEÇÃO 005, FREGUESIA DE MONSARAZ

Considerando:

S Que, em 03 de fevereiro de 2020, o Senhor Armando da Silva Fernandes Cardoso, casado sob o regime da comunhão de adquiridos, contribuinte fiscal n.º 128002123, residente na Rua do Bairro Novo, s/n, em Outeiro, apresentou no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um requerimento a solicitar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, a isenção do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e do Imposto do Selo, referente à aquisição dos seguintes prédios rústicos:

- a) Prédio rústico denominado “Vale Vinagre”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 222, da seção 005, da freguesia de Monsaraz, com a área de 0,350000 hectares, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 176/19861008, propriedade de Antónia da Conceição Paias – cabeça de casal da herança de, contribuinte fiscal n.º 705213609;
- b) Prédio rústico denominado “Vale Vinagre”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 223, da seção 005, da freguesia de Monsaraz, com a área de 0,350000 hectares, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 82/19851010, propriedade de Antónia da Conceição Paias – cabeça de casal da herança de, contribuinte fiscal n.º 705213609;

S Que os prédios a adquirir são confinantes com o prédio rústico denominado “Vale Vinagre”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 221, da seção 005, da freguesia de Monsaraz, com a área de 2,075000 hectares, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 84/19851010, cujo requerente é comproprietário na proporção de ½, sendo o outro comproprietário, Antónia da Conceição Paias – cabeça de casal da herança de, contribuinte fiscal n.º 705213609;

S Que, no artigo 51.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, está contemplada a isenção do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e de Imposto do Selo (IS), para a aquisição de prédio rústico confinante ou de prédios contíguos com a mesma natureza, propriedade do aquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração e desde que a operação de emparcelamento respeite os valores previstos na portaria que fixa a superfície máxima de redimensionamento;

S Que, as isenções previstas na alínea b) do n.º 2 do citado artigo são requeridas pelos interessados e apresentadas nos termos e prazos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;

S Que o reconhecimento das isenções pretendidas pelo requerente depende da apresentação dos documentos referidos nas alíneas do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, entre os quais o documento comprovativo de que a junção ou aquisição dos prédios contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2, conforme estipula a alínea b) do n.º 5 deste artigo;

S Que compete ao Município de Reguengos de Monsaraz emitir o documento previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 51.º do citado diploma legal, conforme dispõe o n.º 6 do mesmo artigo;

S Que a Portaria que fixa a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas com vista à melhoria da estrutura fundiária da exploração, é a Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, entretanto alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro;

S Que, compulsados todos os documentos carreados para o processo pelo requerente, em 10 de fevereiro de 2020, para efeitos de isenção de IMT (Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas de Imóveis) e I.S. (Imposto de Selo), na aquisição dos prédios rústicos suprarreferidos, da qual resultará um emparcelamento com a área global de 2,775000h, verificou-se ser de considerar que a aquisição contribuirá para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente, e que a operação de emparcelamento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

respeita os valores previstos na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, entretanto alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro, não existindo nada a opor à aquisição dos prédios contíguos ao do adquirente;

Somos ao propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do n.º 2, na alínea b) do n.º 5, e no n.º 6, todos do artigo 51.º, da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, emitir parecer favorável à aquisição pelo requerente, dos prédios rústicos denominados “Vale Vinagre”, inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 222 e 223, da seção 005, da freguesia de Monsaraz, com a área, cada um, de 0,350000 hectares, e descritos respetivamente na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob os n.ºs 176/19861008 e 82/19851010, porquanto a aquisição contribuirá para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente, e a operação de emparcelamento com a área global de 2,775000h, respeita os valores previstos na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, entretanto alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro;

b) Que seja determinado ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 29/GP/2020; -----

----- b) Nos termos conjugados do disposto na alínea b) do n.º 2, na alínea b) do n.º 5, e no n.º 6, todos do artigo 51.º, da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, emitir parecer favorável à aquisição pelo requerente, dos prédios rústicos denominados “Vale Vinagre”, inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 222 e 223, da seção 005, da freguesia de Monsaraz, com a área, cada um, de 0,350000 hectares, e descritos respetivamente na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob os n.ºs 176/19861008 e 82/19851010, porquanto a aquisição contribuirá para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente, e a operação de emparcelamento com a área global de 2,775000h, respeita os valores previstos na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, entretanto alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro; -----

----- c) Determinar ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público no ano letivo

2019/2020

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 10/VP/2020, por si firmada em 14 de fevereiro de 2020, referente ao procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público no ano letivo 2019/2020, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 10/VP/2020

PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO NO

ANO LETIVO 2019/2020



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando que,

- A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua Reunião Ordinária de 12 de setembro de 2019, deliberou proceder à abertura do Procedimento para a Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público para o Ano Letivo 2019/2020;

- Nos termos da deliberação tomada na Reunião Ordinária do supra referido órgão, foi determinada a atribuição de dez bolsas de estudo, no valor máximo de mil e quinhentos euros cada;

- Nos termos da deliberação tomada na Reunião Ordinária de Câmara Municipal do dia 29 de janeiro de 2020, foi determinado o aditamento a este procedimento, tendo sido aprovada a atribuição de quinze bolsas de estudo, no valor máximo de mil e quinhentos euros cada;

- Nos termos do Número 4, do Artigo 19.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, a Ordenação Final do Procedimento deverá ser sujeita a homologação da Câmara Municipal.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que nos termos do Número 4, do Artigo 19.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, homologue a Ata Número 3 deste Procedimento, bem como a Lista de Ordenação Final e os cálculos que serviram de base à construção da mesma;

b) Que seja determinado às Subunidades Orgânicas de Educação e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 10/VP/2020; -----

----- b) Homologar, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, a Ata n.º 3 do procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público no ano letivo 2019/2020, bem como, a Lista de Ordenação Final e os cálculos que serviram de base à construção da mesma; -----

----- c) Determinar às Subunidades Orgânicas de Educação e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 11/VP/2020, por si firmada em 20 de fevereiro de 2020, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
PROPOSTA N.º 11/VP/2020
ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. João Manuel Padeiro Cabeças;
2. Zélia Maria Freira Leal;
3. Sérgio Leonel Mendes Catronga.

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 4 (quatro) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Brígida Maria Pereira Ramalho Caeiro;
2. Helena de Jesus Valadas Pinto;
3. Nelson David Barbosa Marques;
4. David Valadas Barbosa Pinto Marques.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. João Manuel Padeiro Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. Zélia Maria Freira Leal - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Sérgio Leonel Mendes Catronga - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. Brígida Maria Pereira Ramalho Caeiro - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. Helena de Jesus Valadas Pinto - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

6. Nelson David Barbosa Marques - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

7. David Valadas Barbosa Pinto Marques - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 11/VP/2020; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Múncipe aos múnicipes constantes na Proposta n.º 11/VP/2020, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição de apoios às associações de natureza desportiva para o ano de 2020

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 04/VMS/2020, por si firmada em 21 de fevereiro de 2020, referente à atribuição de apoios às associações de natureza desportiva para o ano de 2020, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Vereação

PROPOSTA N.º 04 /VMS/2020

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE NATUREZA DESPORTIVA

ANO 2020

Considerando:

- Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;
- Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais, por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;
- O novo quadro regulamentar instituído pelo regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março do corrente ano;
- Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2020;
- O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2020 às associações de natureza desportiva nos seguintes termos:

a) Atlético Sport Clube – 54.840 € (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta euros)

- i) Futebol Sénior – 30.000 € (trinta mil euros)
- ii) Futebol juvenil – 6.340 € (seis mil trezentos e quarenta euros);
- iii) Futebol Veteranos- 500€ (Quinhentos euros);
- iv) Gestão e manutenção de infraestruturas- 18.000 € (dezoito mil euros);

b) Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz – 19.115€ (dezanove mil cento e quinze euros)

- i) Basquetebol Sénior – 8.000 € (oito mil euros);
- ii) Basquetebol Formação – 11.115 € (onze mil cento e quinze euros);

c) Associação Desportiva e Cultural Santo António Baldio – 375€ (trezentos e setenta e cinco euros)

- i) Secção Atletismo- 375 € (trezentos e setenta e cinco euros);

d) Associação Columbófila Corvalense – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)

- i) Columbofilia – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);

e) Casa de Cultura de Corval – 52.930 € (cinquenta e dois mil novecentos e trinta euros)

- i) Futebol Sénior – 30.000 € (trinta mil euros)
- ii) Futebol Juvenil – 3.230 € (três mil duzentos e trinta euros);
- iii) Gestão e manutenção de infraestruturas – 18.000 € (dezoito mil euros);
- iv) BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros);
- v) Caminheiros – 500 € (quinhentos euros);

f) Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz – 2.700 € (dois mil e setecentos euros)

- i) Secção de Atletismo - 2.700 € (dois mil e setecentos euros);

g) Clube Cicloturismo Reguengos- Trepadores da Planície – 1.200 (mil e duzentos euros)

- i) Cicloturismo – 1.200 € (mil e duzentos euros);

h) Centro Cultural Cumeadense – 1.200 € (mil e duzentos euros)

- i) Secção de BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros);

i) Grupo Columbófilo Albino Fialho – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)

- i) Columbofilia - 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);

j) Grupo Desportivo de BTT – Piranhas do Alqueva – 1.700 € (mil e setecentos euros)

- i) BTT – 500 € (quinhentos euros);
- ii) Secção Trail Running- 1.200 € (mil e duzentos euros);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

k) Sociedade Artística Reguenguense – 6.920 € (seis mil novecentos e vinte euros)

i) Ginástica e trampolins – 5.960 € (cinco mil novecentos e sessenta euros);

ii) Artes Marciais – 960 € (novecentos e sessenta euros);

l) Sociedade União Perolivense – 33.900 € (trinta e três mil e novecentos euros)

i) Futebol Sénior – 15.000 € (quinze mil euros);

ii) Gestão e manutenção de infraestruturas- 18.000 € (dezoito mil euros);

iii) Seção Trail Running/ Atletismo Gurus- 900 € (novecentos euros);

• O pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza desportiva de acordo com o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2020”, que se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos.

• Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património a adopção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente proposta, em caso da sua aprovação.”

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 04/VMS/2020; -----

---- b) Aprovar a atribuição dos subsídios para o ano de 2020 às associações de natureza desportiva nos seguintes termos: -----

---- **A) Atlético Sport Clube – € 54.840 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta euros):** -----

---- i) Futebol Sénior – € 30.000 (trinta mil euros); -----

---- ii) Futebol Juvenil – € 6.340 (seis mil trezentos e quarenta euros); -----

---- iii) Futebol Veteranos - € 500 (quinhentos euros); -----

---- iv) Gestão e manutenção de infraestruturas - € 18.000 (dezoito mil euros). -----

---- **B) Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz – € 19.115 (dezanove mil cento e quinze euros):** -----

---- i) Basquetebol Sénior – € 8.000 (oito mil euros); -----

---- ii) Basquetebol Formação – € 11.115 (onze mil cento e quinze euros). -----

---- **C) Associação Desportiva e Cultural Santo António Baldio – € 375 (trezentos e setenta e cinco euros):** -----

---- i) Secção Atletismo - € 375 (trezentos e setenta e cinco euros). -----

---- **D) Associação Columbófila Corvalense – € 1.250 (mil duzentos e cinquenta euros):** -----

---- i) Columbofilia – € 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros). -----

---- **E) Casa de Cultura de Corval – € 52.930 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta euros):** -----

---- i) Futebol Sénior – € 30.000 (trinta mil euros); -----

---- ii) Futebol Juvenil – € 3.230 (três mil duzentos e trinta euros); -----

---- iii) Gestão e manutenção de infraestruturas – € 18.000 (dezoito mil euros); -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- iv) BTT – € 1.200 (mil e duzentos euros); -----
- v) Caminheiros – € 500 (quinhentos euros). -----
- **F) Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz - € 2.700 (dois mil e setecentos euros):** -----
- i) Secção de Atletismo - € 2.700 (dois mil e setecentos euros). -----
- **G) Clube Cicloturismo Reguengos - Trepadores da Planície – € 1.200 (mil e duzentos euros):** -----
- i) Cicloturismo – € 1.200 (mil e duzentos euros). -----
- **H) Centro Cultural Cumeadense – € 1.200 (mil e duzentos euros):** -----
- i) Secção de BTT – € 1.200 (mil e duzentos euros). -----
- **I) Grupo Columbófilo Albino Fialho – € 1.250 (mil duzentos e cinquenta euros):** -----
- i) Columbofilia - € 1.250 (mil duzentos e cinquenta euros). -----
- **J) Grupo Desportivo de BTT – Piranhas do Alqueva – € 1.700 (mil e setecentos euros):** -----
- i) BTT – € 500 (quinhentos euros); -----
- ii) Seção Trail Running - € 1.200 (mil e duzentos euros). -----
- **K) Sociedade Artística Reguenguense – € 6.920 (seis mil novecentos e vinte euros):** -----
- i) Ginástica e trampolins – € 5.960 (cinco mil novecentos e sessenta euros); -----
- ii) Artes Marciais – € 960 (novecentos e sessenta euros). -----
- **L) Sociedade União Perolivense – € 33.900 (trinta e três mil e novecentos euros):** -----
- i) Futebol Sénior – € 15.000 (quinze mil euros); -----
- ii) Gestão e manutenção de infraestruturas - € 18.000 (dezoito mil euros); -----
- iii) Seção Trail Running/ Atletismo Gurus - € 900 (novecentos euros); -----
- c) Aprovar o pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza desportiva de acordo com o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2020”, que se encontra anexo à Proposta n.º 04/VMS/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----
- d) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----
- No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia”, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, não participou na apreciação, discussão e votação, aquando da atribuição do subsídio ao Atlético Sport Clube, ausentando-se do Salão Nobre dos Paços do Município durante o seu decurso, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de exercer cargo nos órgãos sociais do Atlético Sport Clube. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º 58/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 58/2019**, de que é titular Luigi Sgobba. -----
----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/016/2020, de 18 de fevereiro de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----
----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de reconstrução e ampliação – aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 15/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 15/2019**, de que é titular Colmeia do Mestre Unipessoal, Lda.. -----
----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/017/2020, de 18 de fevereiro de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; -----
----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação de piscina - aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 74/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 74/2019**, de que é titular Almeida D' Eça Engenharia e Construção, Lda.. -
----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/018/2020, de 19 de fevereiro de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; -----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º

14/2020

- Presente o **processo administrativo n.º 14/2020**, de que é titular Armando Manuel Vieira Costa. -----
- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/019/2020, de 20 de fevereiro de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Declaração de caducidade e renovação do processo administrativo n.º 30/2019 - Processo administrativo n.º

15/2020

- Presente o **processo administrativo n.º 15/2020**, de que é titular Dimensãotur, Lda.. -----
- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/020/2020, de 21 de fevereiro de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Declarar a caducidade e a renovação do processo administrativo n.º 30/2019 que deu origem ao atual processo n.º 15/2020. -----

Período de Intervenção do Público

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----
- Não se verificou qualquer intervenção. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram dez horas e quarenta minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----